



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Gabinete da Prefeita

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro

68.230-000 – Almeirim/PA

Fone: (93) 3737-2356

LEI Nº 1.407

21 de dezembro de 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Almeirim para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

Almeirim



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO EM: 21/12/2020
Dayse Anne Sousa Costa

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Almeirim para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Almeirim-Pa Faz saber que a Câmara Municipal de Almeirim, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento anual do Município de Almeirim, Estado do Pará para o exercício de 2021, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R\$ 143.924.100,00 (*Cento e Quarenta e Três Milhões Novecentos e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais*), e fixa a despesa em igual valor, sendo R\$ 108.575.275,00 (*Cento e Oito Milhões, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais*) do Orçamento fiscal e, R\$ 35.348.825,00 (*Trinta e Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais*) do Orçamento da seguridade Social.

Art. 2º O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, renda, transferências, convênios e outras receitas, obedecendo a seguinte classificação:

1. RECEITA DO ORÇAMENTO

VALOR (R\$)

		VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	3.085.000,00
Receita de Contribuições	R\$	700.000,00
Receita Patrimonial	R\$	19.000,00
Transferências Correntes	R\$	119.149.335,00
Outras Receitas Correntes	R\$	400.000,00
Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$	-10.302.600,00
2.4. RECEITA DE CAPITAL		
Transferência de Capital	R\$	30.873.365,00
TOTAL DAS RECEITAS: CORRENTE E CAPITAL	R\$	143.924.100,00

Art 3º O conjunto das despesas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas conforme discriminação estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte:



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
 Gabinete da Prefeita

1. DESPESA DO ORÇAMENTO

VALOR (R\$)

1.1 – DESPESA POR ÓRGÃO

Câmara Municipal de Almeirim	R\$	4.336.000,00
------------------------------	-----	--------------

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Almeirim	R\$	56.747.965,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	6.169.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	29.179.825,00
Fundo Municipal de Educação	R\$	9.039.150,00
FUNDEB – Almeirim	R\$	36.702.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	1.750.160,00

TOTAL

143.824.100,00

1.2 DESPESA POR FUNÇÃO		
Legislativa	R\$	4.336.000,00
Judiciária	R\$	184.000,00
Administração	R\$	14.150.500,00
Seguridade Pública	R\$	1.624.000,00
Assistência social	R\$	5.970.000,00
Saúde	R\$	29.049.825,00
Educação	R\$	45.171.150,00
Cultura	R\$	1.961.000,00
Direito da Cidadania	R\$	156.100,00
Urbanismo	R\$	20.297.365,00
Habitação	R\$	440.000,00
Saneamento	R\$	6.510.000,00
Gestão Ambiental	R\$	1.175.160,00
Agricultura	R\$	1.471.000,00
Energia	R\$	2.000.000,00
Transporte	R\$	7.225.000,00
Desporto e Lazer	R\$	600.000,00
Encargos Especiais	R\$	2.435.000,00
Reserva de Contingência	R\$	650.000,00
TOTAL	R\$	143.924.100,00

1.3 – DESPESAS PARA CATEGORIA ECONÔMICA		VALOR (R\$)
DESPESAS DECORRENTES		R\$ 95.189.235,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	59.306.850,00



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
 Gabinete da Prefeita

Juros e Encargos da Dívida	R\$	470.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	35.412.385,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	48.084.865,00
Investimentos	R\$	47.124.865,00
Inversões Financeiras	R\$	200.000,00
Amortização da Dívida	R\$	760.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	650.000,00
TOTAL	R\$	143.924.100,00

Art. 4º Fica o Poder executivo autorizado a:

I – Promover a transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro;

II – Abrir crédito suplementar até o limite de **80%(oitenta por cento)** do valor total do orçamento, tendo como fonte de recursos, àquelas previstas no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64;

III – Fazer operações de Crédito até o limite de **25%(vinte e cinco por cento)** da Receita Orçada.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim (PA), 21 de Dezembro de 2020.


ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
 Prefeita Municipal